

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde se identifiquem os problemas, se definam os objectivos e as estratégias e se estabeleça a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre neste Agrupamento de Escolas.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal, objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Inês Veloso Pedro*.

201626101

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Despacho (extracto) n.º 9667/2009

Maria Clara dos Santos Marques Félix, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão, considerando do disposto no artigo 35 do Código de Procedimento Administrativo (Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no ponto 18 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, alterado e republicado pelo Despacho n.º 32048/2008 de 16 de Dezembro, nomeio a professora do quadro de zona pedagógica do grupo 500, Ana Isabel Melo Marques para o exercício de funções de professora titular, em regime de comissão de serviço, até ao final do ano escolar de 2008-2009 com efeitos a partir de 21 de Março de 2009.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

201630192

Agrupamento de Escolas de Constância

Aviso n.º 7661/2009

Anabela Alves Coelho Grácio, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que no uso de competências delegadas através do Despacho n.º 23371/2006, foi autorizada a rescisão de Contrato de Serviço Docente ao abrigo do artigo. 8.º da Portaria n.º. 367-98 de 29 de Junho, a partir do dia 3 de Fevereiro de 2009, da Professora Contratada Sílvia Isabel Gomes Moreira Pacau.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio*.

201629018

Aviso n.º 7662/2009

Nos termos do disposto no artigo. 95 do Decreto-Lei n.º 100-99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado no átrio da Escola a

lista de antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas de Constância, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio*.

201625851

Agrupamento de Escolas D. João II — Caldas da Rainha

Despacho (extracto) n.º 9668/2009

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 do Presidente do Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho 23731/2006, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2007-2008 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros, colocados neste Agrupamento de Escolas:

Grupo	Nome	Escola
100	Paula Maria Dias Pinto Guerra	JI Casais da Areia -213469.
110	António Manuel Santos Morgado	EB1 c/ JI Avenal — 244983.
110	Marina Isabel Lucas Vieira Lopes	EB1 Cabreiros — 209855.
110	Marta da Conceição Rodrigues Ferreira.	EB1 Chão da Parada.
110	Paula Cristina Fernandes da Silva	EB1 Couto — 217890.
110	Ricardo Alfredo Candeias Pinto	EB1 de Trabalhais — 279020.
110	Patrícia Alexandra Petronilho Frianças Cera.	EB1 Encosta do Sol, 250624.
110	Dulce Helena Lopes Cotrim. . .	EB1 Encosta do Sol, 250624.
110	Paula Isabel Cardeira Sarroeira Gomes.	EB1/JI Casais da Serra, 213160.
220	Ana Margarida Piedade Onofre Marinho.	EB23 D. João II — 340807.
220	Cláudia Manuela da Silva Ribeiro.	EB23 D. João II — 340807.
220	Sandra Cristina Brito Marinheiro	EB23 D. João II — 340807.
230	Maria Helena Gomes Gonçalves Correia Pires.	EB23 D. João II — 340807.
240	Carla Antónia da Silveira Cabral Garcia.	EB23 D. João II — 340807.
240	Helena Isabel Melicias Antunes	EB23 D. João II — 340807.
240	Clara Margarida Luis Antunes	EB23 D. João II — 340807.
240	Teresa Maria da Conceição Santos Pires Lourenço Lopes.	EB23 D. João II — 340807.
290	Mário José Almeida Lopes Barreiro.	EB23 D. João II — 340807.
290	Anabela Blanc Capinha Corado	EB23 D. João II — 340807.
290	Isabel Cristina Duarte Lourenço	EB23 D. João II — 340807.
320	Cristina Rodrigues da Conceição Belizário.	EB23 D. João II — 340807.
330	Patrícia Isabel Coelho Bispo. . .	EB23 D. João II — 340807.
510	Liliana Marques Susano.	EB23 D. João II — 340807.
520	Joana Manuela Bento de Sousa e Silva.	EB23 D. João II — 340807.
550	João Fernandes Emídio Nunes	EB23 D. João II — 340807.
550	Tiago Ferreira Macatrão Grilo Santos.	EB23 D. João II — 340807.
620	Cristóvão Alberto Faria Timóteo	EB23 D. João II — 340807.
620	Marta Isabel Dias Gomes Jorge	EB23 D. João II — 340807.
620	Valério Miguel Baroa Saleiro. . .	EB23 D. João II — 340807.

3 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Hermenegildo Bombas Pacheco*.

201626718

Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva

Aviso n.º 7663/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado nas páginas electrónicas da Escola, <http://www.eb123-fernando-casimiro.rcts.pt> e <http://ebifc-m.ccems.pt> e nos serviços administrativos da Escola EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva, dirigido à Presidente do Conselho Geral.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento.

b) Projecto de intervenção no Agrupamento, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõe realizar no mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço.

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou o Cartão de Cidadão.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva até às 17 horas, do último dia previsto para o prazo do concurso, contra o respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, ao cuidado do/a Presidente do Conselho Geral para EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva — Urbanização Pá Ribeira, 1, 2040-227 Rio Maior.

5 — Resultados do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo prazo nas páginas electrónicas do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O método de selecção é o que se encontra definido nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva, disponível nas suas páginas electrónicas e nos competentes serviços administrativos.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria da Conceição Fonseca dos Santos Batista*.

201627017

Escola Secundária de Jácome Ratton — Tomar

Aviso n.º 7664/2009

Aviso de abertura de concurso para Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária/3 Jácome Ratton de Tomar, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado nas páginas electrónicas da Escola (<http://esjr-m.ccems.pt/> e <http://www.esec-jacome-ratton.rcts.pt/>) e nos serviços administrativos da Escola, dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção na Escola, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou o Cartão do Cidadão.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola até às 22 horas, do último dia previsto para o prazo do concurso, contra o respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral para a Escola Secundária/3 Jácome Ratton — Av. D. Maria II, 2304-904 Tomar.

5 — O Regulamento para o recrutamento do Director encontra-se disponível para consulta de todos os interessados nas páginas electrónicas da Escola e nos serviços administrativos.

6 — O método de selecção é o que se encontra definido nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento para a Eleição do Director da Escola Secundária/3 Jácome Ratton de Tomar.

7 — Resultados do concurso — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo prazo, na página electrónica da Escola, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

8 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Joaquim Marques dos Santos*.

201627609

Agrupamento de Escolas Miguel Torga

Aviso (extracto) n.º 7665/2009

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, devendo ser entregues, em envelope fechado, nos serviços administrativos da Escola EB 2.3 Miguel Torga — Praceta Padre Manuel Proença, 2700-631 Amadora, das 10.00 às 16.00 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Projecto de intervenção na escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, apresentar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola EB 2.3 Miguel Torga.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;